

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 9/2015 – RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE E MULTIPROFISSIONAL 2015, DE
10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública a **convocação, em segunda chamada, para matrícula e entrega dos documentos dos candidatos aprovados**, referente ao processo seletivo unificado para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Convocação para matrícula e entrega dos documentos, na seguinte ordem: Programa de Residência/unidade de saúde, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

1.1.1.1 ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA/HRT

10000933, Talita Alves da Silva.

1.1.1.2 ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/HRG

10000495, Marcella Pereira Avelar.

1.1.1.3 ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA/ HRT

10000331, Tatiana Kubo.

1.1.1.4 ENFERMAGEM EM PEDIATRIA/ HMIB

10000034, Fabiana de Sousa Silva.

1.1.1.5 NUTRIÇÃO CLÍNICA/HBDF

10000389, Ana Caroline Carvalho Neris / 10000529, Ananda de Mesquita Araujo.

1.1.1.6 NUTRIÇÃO CLÍNICA/HRAN

10000879, Thaisa Maria Marcal Miranda.

1.1.1.7 NUTRIÇÃO CLÍNICA/HRC

10000113, Sandra Maria Silva de Sousa.

1.1.1.8 NUTRIÇÃO CLÍNICA/HSM

10000561, Amanda Teixeira da Trindade.

1.1.1.9 PSICOLOGIA HOSPITALAR/HBDF

10000173, Ana Cristina Sidrim de Carvalho.

1.1.1.10 ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA/HRT

10000730, Amanda Nogueira da Silva.

1.1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO ONCOLÓGICA

1.1.2.1 NUTRIÇÃO/HUB

10000050, Ana Maria Badona de Carvalho / 10000601, Francisco de Assis Franco Rochefort.

1.1.2.2 PSICOLOGIA/HUB

10000619, Fernando Junqueira Pereira.

2 DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados para matrícula, cujo local para a realização do Programa é a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, deverão comparecer à **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Ed. FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF**, das **8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos** e das **14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos (horário oficial de Brasília/DF)**, no dia **17 de março de 2015**, munidos dos documentos constantes nos subitem 2.1.1 deste edital.

2.1.1 Os candidatos convocados para a matrícula, cujo local para a realização do Programa é o Hospital Universitário de Brasília, deverão comparecer ao **Hospital Universitário de Brasília, SGAN 604/605, CEP 70830200, Anexo III do prédio da Administração/sala 4**, das **8 horas às 18 horas**, no dia **17 de março de 2015**, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional.
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- h) duas fotografias 3x4 cm recentes.

2.1.2 Documentos adicionais para os candidatos que realizarão os programas no Hospital Universitário de Brasília:

- a) cópia do histórico escolar do curso superior;
- b) *curriculum vitae*.

2.1.3 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

2.2 No ato da matrícula, os candidatos aos programas de Residência Multiprofissional em área profissional da saúde deverão assinar declaração de ciência de que estes programas, conforme Lei nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício fora da Residência.

2.3 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

3 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 Os candidatos regularmente matriculados até o dia **27 de fevereiro de 2015** deverão comparecer no dia **30 de março de 2015**, às 8 horas, às respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

3.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas respectivas comissões no dia marcado para a admissão e início das atividades e não justificarem o não comparecimento em até 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo unificado.

3.2.1 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

3.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração onde constava que iria concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia **30 de março de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação na respectiva área profissional expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional.

3.4 Os residentes admitidos nos programas de Residência Multiprofissional ou em área profissional da saúde estarão submetidos a um regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 11.129/2005 e ao disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012.

3.5 Os residentes que iniciarem Residência nos hospitais da SES/DF e no HUB terão obrigatoriamente de apresentar nas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional, até o dia **30 de março de 2015**, cópia do comprovante de inscrição definitiva no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

3.6 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, conforme normas em vigor.

3.7 É vedado ao residente repetir programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

3.8 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no mesmo local de realização de seu programa de Residência, assim como não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de Residência.

3.9 A SES/DF e o HUB não se obrigam a antecipar o término dos programas de residência iniciados após o dia **1º de março de 2015**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A convocação para matrícula em terceira chamada será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_15_multiprofissional, na data provável de **20 de março de 2015**.

JOÃO BATISTA DE SOUSA
SES/DF

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
FUB